



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
2ª Câmara de Coordenação e Revisão

VOTO 1046 / 2013

PROCEDIMENTO MPF 1.13.001.000018/2012-30

ORIGEM: PRM/TABATINGA-AM

PROCURADOR OFICIANTE: CARLOS AUGUSTO TONIOLO GOEBEL

RELATOR: CARLOS ALBERTO CARVALHO DE VILHENA COELHO

MATÉRIA: Peças de informação. Possível crime militar (CPM, art. 206, § 1º, c/c art. 29, § 2º – homicídio culposo). Representação de particular noticiando que, em tese, médicos do Exército, em plantão no Hospital de Guarnição de Tabatinga/AM, podendo e devendo agir para evitar o resultado, quedaram omissos, levando ao óbito a genitora da representante. Ocorrência, em tese, de homicídio culposo praticado por militar contra civil, em lugar sujeito à administração militar. Competência da Justiça Castrense (CPM, art. 9º, II, b). Ausência de atribuição do Ministério P\xfablico Federal. Declínio. Revisão (Enunciado 32 da 2ª CCR). Homologação do declínio de atribuições ao Ministério P\xfablico Militar.

**HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES
AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR**

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério P\xfablico Federal, atenta ao que consta dos autos, HOMOLOGA O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO, acolhendo, como razões de decidir, os fundamentos invocados pelo Procurador da República oficiante (f. 95/99).

Remetam-se os autos à origem, com nossas homenagens, para remessa ao Ministério P\xfablico Militar.

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2013.

Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho
Procurador Regional da República
Suplente – 2ª CCR

GB